



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

EDITAL Nº 007/2016/DDE/IFC - Campus Videira

HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA O CURSO CCNA ROUTING & SWITCHING I – 3ª CHAMADA

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação das inscrições para a **3ª Chamada** do **Curso CCNA Routing & Switching** do IFC – Campus Videira.

1. DOS SELECIONADOS

1.1 Estão **homologadas as inscrições e classificados** para as vagas da **3ª chamada** do edital 007/2016/DDE/IFC – Campus Videira os candidatos relacionados no quadro 1.

Quadro 1 – Candidatos Classificados

	Candidato
01	Kayc Prado dos Santos
02	Lucas dos Santos Cherobim

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos classificados devem realizar a matrícula no dia **02 de agosto, das 8 h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Videira, munidos de Carteira de Identidade (RG) e CPF.

2.2 Procedimentos de inscrição:

a) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria do campus Videira e apresentar cópia acompanhada do original dos documentos:

- Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, pais ou responsáveis, apresentar uma Declaração Simples do Proprietário afirmando o uso do imóvel pelo candidato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

- o Cartão de vacinação constando a vacina contra a rubéola ou declaração de unidade de saúde constando a mesma (para candidatas do **sexo feminino** com idade até 40 anos);

c) A homologação da inscrição se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição e entrega dos documentos.

2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97.

2.4 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

2.5 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até a 2ª (segunda) aula presencial, sem justificativa, será considerado desistente.

2.6 As vagas que não tenham sido preenchidas serão ofertadas aos candidatos do cadastro de reserva de vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Secretaria do Campus Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

3.2 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos IFC *campus* Videira, pelo telefone: (49) 3533-4918 e pelo e-mail secretaria@videira.ifc.edu.br.

Publique-se,

Videira (SC), 01 de agosto de 2016.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira
Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013